



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA JURIDICA  
NÚCLEO DE ACESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0826/2019

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2019.

Processo nº 5009090-57.2019.4.02.5118,  
ajuizado por [REDACTED]  
representada por [REDACTED]

O presente parecer visa atender a solicitação de informações do **1ª Vara Federal de Duque de Caxias**, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro quanto à **cirurgia** para correção de **diástase retoabdominal**.

### I - RELATÓRIO

1. Para elaboração do presente Parecer Técnico foi considerado o documento médico mais recente acostado ao processo.
2. De acordo com documento médico (Evento 1, OUT2, Página 12), emitido em 01 de julho de 2019 pelo clínico geral [REDACTED] em receituário próprio, a Autora apresenta quadro de **depressão e síndrome do pânico** e aguarda **cirurgia para diástase reto abdominal**. É mencionado ainda que a mesma encontra-se impossibilitada de exercer funções. Foram informadas as seguintes Classificações Internacionais de Doença (CID-10) **M62.0 Diástase de músculo** e **F41.2 Transtorno misto ansioso e depressivo**.

### II - ANÁLISE

#### DA LEGISLAÇÃO

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.
2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.
3. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

*Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:*

*I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;*

*II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e*



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA JURIDICA  
NÚCLEO DE ACESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

*III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.*

### DO QUADRO CLINICO

1. A **diástase dos músculos reto abdominais (DMRA)** é definida como a separação ou afastamento dos feixes dos músculos reto abdominais ao longo da linha Alba. A ocorrência da DMRA é mais comum na gestação e no pós-parto imediato, tendo como principais fatores predisponentes a obesidade, multiparidade, macrossomia fetal, flacidez de musculatura abdominal, polihidrânio e gestações múltiplas. Tanto alterações biomecânicas como o estiramento desta musculatura, facilitam o aparecimento da diástase dos músculos reto abdominais (DMRA)<sup>1</sup>.

2. A **depressão** caracteriza-se por um rebaixamento do humor, redução da energia e diminuição da atividade. Existe alteração da capacidade de experimentar o prazer, perda de interesse, diminuição da capacidade de concentração, associadas em geral à fadiga importante, mesmo após um esforço mínimo. Observam-se em geral problemas do sono e diminuição do apetite. Há quase sempre uma diminuição da autoestima e da autoconfiança e frequentemente ideias de culpabilidade e ou de indignidade, mesmo nas formas leves. O humor depressivo varia pouco de dia para dia ou segundo as circunstâncias e pode se acompanhar de sintomas ditos "somáticos", por exemplo perda de interesse ou prazer, despertar matinal precoce, várias horas antes da hora habitual de despertar, agravamento matinal da depressão, lentidão psicomotora importante, agitação, perda de apetite, perda de peso e perda da libido<sup>2</sup>.

3. A **Síndrome do Pânico** é um tipo de transtorno da ansiedade caracterizado por ataques de pânico inesperados com duração de minutos ou, mais raramente, de horas. Ataques de pânico iniciam-se com uma apreensão, medo ou terror intenso e, frequentemente, com um sentimento de tragédia iminente. Os sintomas experimentados durante um ataque de pânico incluem dispnéia, sensações de sufocamento, tontura, perda do equilíbrio ou fraqueza, sensações de engasgamento, palpitações ou taquicardia, tremores, suor, náusea ou outra forma de sofrimento abdominal, despersonalização ou desrealização, parestesias, calores ou arrepios, dor ou desconforto no peito, medo de morrer ou de perder o controle sobre si mesmo ou de enlouquecer. Também pode se desenvolver agorafobia. Assim como os outros transtornos da ansiedade, pode ser herdado como uma característica autossômica dominante<sup>3</sup>.

### DO PLEITO

1. A **diástase dos músculos retos abdominais (DMRA)**, definida como distanciamento das bordas musculares na linha média maior que 2,2 cm, caracteriza-se pelo abaulamento na parede anterior do abdome quando o paciente exerce contração da musculatura abdominal e/ou aumento da pressão intra-abdominal, sendo muitas vezes confundida com hérnia da parede abdominal. Entretanto, não é incomum a presença

<sup>1</sup> Scielo. RETT, M. T. et al. Prevalência de diástase dos músculos retoabdominais no puerpério imediato: comparação entre primíparas e múltiparas. Rev Bras Fisioter. 2009;13(4):275-80. Disponível em: <[http://www.scielo.br/pdf/rbfts/v13n4/aop035\\_09.pdf](http://www.scielo.br/pdf/rbfts/v13n4/aop035_09.pdf)>. Acesso em: 19 ago. 2019.

<sup>2</sup> Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados À Saúde (CID-10). Disponível em: <[http://www.datasus.gov.br/cid10/V2008/WebHelp/f30\\_f39.htm](http://www.datasus.gov.br/cid10/V2008/WebHelp/f30_f39.htm)>. Acesso em: 19 ago. 2019.

<sup>3</sup> Biblioteca Virtual em Saúde – BVS. Descritores em Ciências da Saúde – DeCS. Descrição de transtorno de pânico. Disponível em: <[http://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&tree\\_id=C08.618.182&term=C08.618.182&tree\\_id=F03.080.700&term=F03.080.700](http://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&tree_id=C08.618.182&term=C08.618.182&tree_id=F03.080.700&term=F03.080.700)>. Acesso em: 19 ago. 2019.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA JURIDICA  
NÚCLEO DE APOSSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

simultânea de hérnia da parede abdominal anterior. Neste cenário, geralmente os **cirurgiões gerais** são chamados para realizar o reparo. O tratamento da DMRA, associado ou não à hérnias da parede abdominal em pacientes com excesso de pele é geralmente realizado por uma grande incisão baixa no abdome inferior associada à dermolipectomia. Técnicas de plicatura são as mais comumente utilizadas podendo ou não estarem associadas com colocação de telas. Entretanto, há um grupo de pacientes em que não há necessidade de ressecção de pele, no qual operação convencional com incisões longitudinais medianas traz resultados desfavoráveis do ponto de vista estético<sup>4</sup>.

### III – CONCLUSÃO

1. Informa-se que a **cirurgia de diástase reto abdominal está indicada** ao quadro clínico apresentado pela Autora, conforme descrito em documento médico – **diástase reto abdominal** (Evento 1, OUT2, Página 12). Contudo, **não foi informado em documentos acostados ao processo o tipo de cirurgia adequado ao caso da Autora**.
2. Salienta-se que somente o médico especialista (cirurgião geral), que realizará a procedimento, poderá definir o tipo de cirurgia mais adequado ao caso da Autora.
3. Antecipa-se que, por se tratar de procedimento cirúrgico corretivo, não foi encontrada a cobertura do mesmo no SUS.
4. Quanto ao **atendimento pelo Serviço de Cirurgia Geral** está coberto pelo SUS, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual consta: **consulta médica em atenção especializada** sob o código de procedimento: 030101007-2.
5. Destaca-se que de acordo com pesquisa à plataforma da Secretaria Municipal de Saúde – Transparência do SISREG Ambulatorial<sup>5</sup>, a Autora encontra-se em **lista de espera** para "**consulta em cirurgia geral – hérnia - PPI**", posição **636**, classificação de prioridade – amarelo. Data de solicitação: 10/04/2019 (ANEXO I).

É o parecer.

À 1ª Vara Federal de Duque de Caxias, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

VIRGINIA SILVA  
Enfermeira  
COREN/RJ 321.417  
ID. 4.455.176-2

MARCELA MACHADO DURAO  
Assistente de Coordenação  
CRF-RJ 11517  
ID. 4.216.255-6

FLAVIO AFONSO BADARO  
Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02

<sup>4</sup> Scielo. CLAUS, C. M. P. Et al. Abordagem Laparoscópica Subcutânea Pré-Aponeurótica (Scola) para Reparo de Hérnia Ventral e Diástase de Reto Abdominal: Descrição Técnica e Resultados Iniciais. ABCD, arq. bras. cir. dig. v.31 n.4 São Paulo, 2018. Disponível em: < [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-67202018000400400&lng=en&nrm=iso&tng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-67202018000400400&lng=en&nrm=iso&tng=pt)>. Acesso em: 19 ago. 2019.

<sup>5</sup> Secretaria Municipal de Saúde – Transparência do SISREG Ambulatorial, Lista de Espera e Agendados. Disponível em: < <https://smsrio.org/transparencia/#/cns>>. Acesso em: 19 ago. 2019.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA JURIDICA  
NÚCLEO DE APOSSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

ANEXO I



Secretaria Municipal de Saúde  
Transparência do SISREG Ambulatorial

[Início](#) [Busca por CNS](#) [Lista de Espera](#) [Agendamentos](#) [Atendidos](#) [Devolutivos](#) [Downloads](#) [Manual](#)

Q Busca por CNS

Digite seu CNS na caixa abaixo e clique no botão BUSCAR para verificar as informações sobre seus pedidos no SISREG

Onde encontro meu número do CNS?

CNS

706201090393564

Buscar

Lista de Espera

Última atualização de dados: 15/08/2019 17:24:28

Procedimento	União	Classificação de Prioridade	CNS	Cód. de Solicitação (SISEG)	Data de Solicitação	Cidade (origem)	Data de Nascimento	Tempo de Espera Estimado para Atendimento
CONSULTA EM CIRURGIA GERAL - HERNIA - PPI	636	AMARELO	706201091991564	282575945	10/04/2019	ASS	01/02/1960	237 dias



*Handwritten signature*